



**ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL,
ENSINO E FORMAÇÃO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE GOIÁS
REALIZADA NO DIA QUATORZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE**

CEPEF

Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões nº 2 (dois) do Edifício Concept Office, situado na Avenida Engenheiro Eurico Viana, nº 25, Vila Maria José, iniciou-se, em primeira convocação, a 33ª Reunião Ordinária da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF) com os seguintes pontos em pauta: a) **Aprovação da pauta; b) Aprovação da ata da reunião de 17/08/2017; c) Apresentação do relatório da Fiscalização do mês de agosto; d) Análise de processos: I) Processo nº 578587 (Registro profissional definitivo); II) Processo nº 1000050651/2017 (auto de infração); e) Informes gerais e extrapauta.** Presentes os Conselheiros Estaduais do CAU/GO **Tássia Zanutto Mendes** (suplente de **Leônidas Albano da Silva Júnior**), **Jorge Luís Perillo** (suplente do Coordenador Adjunto **Garibaldi Rizzo de Castro Júnior**) e **Adriana Mara Vaz de Oliveira** (suplente da Coordenadora **Maria Ester de Souza**. Presentes também o Gerente de Fiscalização **Edinei Souza Barros**, a Assessora de Plenário e Comissões **Lorena Marquete da Silva** e o Assistente Administrativo **Paulo Victor Seixo Costa**. A Conselheira Estadual suplente **Adriana Mara Vaz de Oliveira** verificou o quórum e declarou aberta a reunião ordinária. a) **Aprovação da pauta.** A pauta foi aprovada por unanimidade. b) **Aprovação da ata da reunião de 17/08/2017.** A ata foi aprovada por unanimidade. c) **Apresentação do relatório da Fiscalização do mês de agosto.** No dia 02/08, os integrantes da AFISC se reuniram para discutir e traçar o planejamento de agosto. O relatório a seguir apresenta as principais ações realizadas pela Área de Fiscalização. Entre os dias 09 e 10 de agosto, a Analista Fiscal **Shalon Torres** esteve em **Itumbiara**, realizando fiscalização de rotina. Já no dia 22, a fiscal esteve em **Anápolis**, fiscalizando a mostra de Arquitetura **Kazullo**. Na ocasião, os profissionais e administração foram, novamente, orientados quanto a importância do RRT e as obras em andamento foram fiscalizadas. O CAU/GO já havia realizado ação preventiva, antes desta fiscalização, através de reunião com as organizadoras da Mostra, e e-mail a todos os participantes, em julho. No período, a fiscal realizou 54 novos relatórios de fiscalização, referente à suas ações. Em 09 de agosto, o Gerente de Fiscalização, **Edinei Barros**, realizou palestra na Faculdade Objetivo, no setor Bueno, para os alunos do curso de Arquitetura. Em 10/08, o Analista Fiscal **Rafael Alves** realizou fiscalização na região



36 metropolitana, em **Aparecida de Goiânia**, averiguando denúncia. Já no dia **22**, realizou
37 fiscalização de denúncia no setor **Central** da capital. No total, o fiscal realizou **15** novos
38 relatórios de fiscalização. Durante o mês foram protocoladas **11** novas denúncias no
39 Conselho, todas em fase de averiguação ou já arquivadas. Foram realizados ainda **62** novos
40 relatórios de fiscalização, de acordo com o siccau. Estas foram as principais atividades
41 realizadas em Agosto/17. O CAU/GO estuda a possibilidade de implementação de metas
42 para a fiscalização para aumentar a produtividade. A Conselheira **Tássia Zanutto Mendes**
43 acrescentou que isso é importante até mesmo para prestar contas à sociedade. **d) Análise**
44 **de processos: I) Processo nº 578587 (Registro profissional definitivo)**. O processo,
45 aberto no CAU/GO em 14/09/2017, versa sobre registro definitivo dos profissionais que já
46 possuem registro provisório e apresentaram diploma de graduação no Curso de Arquitetura
47 e Urbanismo no mês de agosto de 2017. E sobre solicitações de registro profissional com
48 apresentação de certificado de conclusão de curso para registro provisório. A Área Técnica
49 realizou a verificação da graduação dos interessados junto às Instituições de Ensino
50 Superior, juntou as informações daquelas que realizaram a confirmação até dia 14/09/17 e
51 encaminhou o processo para análise e homologação da Comissão. **É o relatório. Passo ao**
52 **voto**. Após análise do processo e com base nas Resoluções nº 18/2012 e 32/2012, que
53 dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de
54 Arquitetura e Urbanismo e dá outras providencias. Considerando que os interessados
55 apresentaram a documentação exigida nas citadas resoluções; Considerando que as
56 informações constantes na documentação apresentada pelos profissionais confirmam a
57 graduação no curso de Arquitetura e Urbanismo em Instituições de Ensino Superior no país;
58 Considerando que a verificação dos diplomas e certificados junto às Instituições de Ensino
59 foi realizada; **VOTO** pela homologação dos pedidos de registro definitivo dos seguintes
60 profissionais: Mayara Almeida de Sousa; Gessica Sousa Castilho; Gilciene Maria de
61 Almeida Teixeira; Danilo Goulart Honorato Campos; Alehandra de Faria Campelo; Lara
62 Martins Gomes; Luisa Velasco Mendes Barros; Henrique Moreira Oliveira; Mariana Garcia
63 Gouveia; Gustavo França Reges; Wanderson Fernandes Silva; Flávia Araújo Da Costa;
64 Marina Noelle Sousa Borges; Rayane Evelyn Camargo Brito; Gessika Mariano Ulisses Mota;
65 Phablo Euqeres Barbosa De Faria; Gabriela De Oliveira E Silva Bueno; Fernanda Silva
66 Lima; Wesley Marques De Jesus Silva; Danilo Aguiar Piai; Thays Da Rocha Custódio; Ana
67 Karolina Wanderley E Souza; Adriana Farias De Araújo; Andrielle Bernardes Campos;
68 Douglas Coelho De Andrade; Fernando Caetano De Oliveira Filho; Alailson Rodrigues Da
69 Silva Junior; Mayara Alves Telles; Maria Nalva Nunes Germanus. E pela homologação dos



70 registros provisórios abaixo, sendo que, assim que apresentados os diplomas, devem ter
71 status alterado para “definitivo” pela Área Técnica:

72 Gabriela Macedo Cabral, e devolvemos a Área Técnica para continuidade do processo. II)

73 **Processo nº 1000050651/2017 (auto de infração).** Trata se é devido ou não a exigência

74 pelo CAU da cobrança por ter o termo “URBANISMO” e não pagar o registro de empresa. A

75 empresa alega que a cobrança é indevida, pois foi instituída antes da criação do CAU e o

76 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO – nunca dispôs sobre

77 este assunto. A relatora **Adriana Mara Vaz de Oliveira** apresentou relatório pela

78 manutenção do auto, o que foi aprovado por unanimidade. e) **Informes gerais e**

79 **extrapauta. Protocolo 578417/17.** Condomínio Buena Vista, referente ao uso pelos

80 moradores, colocando grades no rol de entrada, por exemplo, estrutura precária das

81 instalações. A Defesa Civil emitiu nota ao CAU sobre uma visitação e encaminhamento do

82 caso à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH. O **Gerente**

83 **de Fiscalização** informou que é recomendável se ter um profissional habilitado para realizar

84 essas fiscalizações. Houve unanimidade acerca dessa sugestão à Defesa Civil.

85 **ENCAMINHAMENTO.** Verificar junto à Assessoria Jurídica uma forma de oficiar a Defesa

86 Civil no sentido de aconselhar/recomendar o acompanhamento de vistorias com profissional

87 habilitada (o). É o que tinha a relatar, do que, para constar, eu, **Paulo Victor Seixo Costa,**

88 secretariei a sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, será

89 assinada por mim e pela Coordenadora Suplente da CEPEF **Adriana Mara Vaz de Oliveira.**

90 Goiânia, aos 15 dias do mês de setembro de dois mil e dezessete.

91 **ENCAMINHAMENTO.** Verificar junto à Assessoria Jurídica uma forma de oficiar a Defesa

92 Civil no sentido de aconselhar/recomendar o acompanhamento de vistorias com profissional

93 habilitada (o).

94

95

96

97

Adriana Mara Vaz de Oliveira

-Coordenadora Suplente da CEPEF-

98

99

100

101

Paulo Victor Seixo Costa

Assistente Administrativo - ASPLEN

102

103

104